



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de molduras para homenagens na Sessão Solene alusiva aos festejos da cidade.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas do material a ser adquirido, buscar no mercado o orçamento do custo e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

#### 3.1 1. Justificativa:

Solicitamos a compra de 150 (cento e cinquenta) molduras para utilização nas homenagens que serão entregues durante a Sessão solene da festa da cidade, que acontecerá em junho de 2022.

As molduras deverão conter as especificações presentes no Item 4.

Visamos, com as presentes especificações, o princípio da economia, tendo em vista ser a madeira um material mais barato que o alumínio ou qualquer outro similar. O tamanho solicitado é o ideal para adequar os diplomas de homenagens que são confeccionados pelo próprio cerimonial. A cor, sendo dourada ou qualquer outra, além de não trazer ônus, padroniza todas as homenagens concedidas de forma harmoniosa, e, por fim, o vidro antirreflexo é o ideal, indicado para aplicação em quadros de paredes, painéis e onde o objetivo seja eliminar os reflexos, preservando assim a qualidade e a nitidez.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 4.1 – QUANTIDADE:

150 (cento e cinquenta) molduras para quadros de homenagens.

#### 4.2 – ESPECIFICAÇÕES:

Medida: 21x30 cm;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Material: Madeira;  
Cor: Dourado (sem textura e reta);  
Vidro: Antirreflexo.

## **5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO**

5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. 6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dille dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-5622  
[presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)